



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 668/2006

Assunto: ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS 202/97 E 085/91 COM
INCLUSÃO DE AUMENTOS DE CARGOS PARA ABRIR
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS E
RESPECTIVAS, CONSOANTES DISPOSTO NOS ANEXOS I A V, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 16/01/2006

Sanção: 16/01/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 668/2006

Em, 13 de janeiro de 2006.

“ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS 202/97 E 085/91 COM INCLUSÃO DE AUMENTOS DE CARGOS PARA ABRIR CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS E RESPECTIVAS, CONSOANTES DISPOSTO NOS ANEXOS I A V, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir concurso publico para provimento efetivo dos cargos, nas respectivas quantidades de vagas, conforme disposto no quadro em anexo, que compõem o corpo desta Lei, no exercício de 2.005, para serem providos a partir do exercício subsequente, durante o prazo de validade constitucional do mesmo concurso.

Art. 2º. As condições de provimento de cada cargo, sua descrição e valor dos respectivos vencimentos básicos são os constantes da Lei Municipal nº. 085/1991; da Lei 202/1997 e suas posteriores alterações, bem como do edital do concurso.

Art. 3º. O Anexo III – B da Lei Municipal nº. 202/97, terá vigência com os seguintes acréscimos.

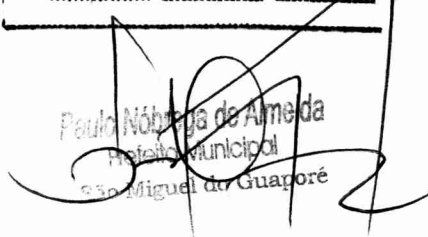
Ordem	Categoria	Classe	Escolaridade	Código	Ref:	Vagas
01	Auxiliar de Serviços Diversos	A	Alfabetizado	PM/CE	11	28
02	Técnico Agrícola	C	Nível Médio	PM/CE	15	1
03	Coordenador de Inspeção de Escolar	E	Nível Superior	PM/CE/E	18	1
04	Psicólogo 40 horas	E	Nível Superior	PM/CE/E	21	1

Art. 4º. O Anexo III – C da Lei Municipal nº. 202/97, terá vigência com os seguintes acréscimos.

Ordem	Categoria	Classe	Escolaridade	Código	Ref:	Vagas
01	Operador de Maquinas Pesada	A	Alfabetizado	PM/CE	24	3
02	Eletricista de Baixa Tensão	A	Alfabetizado	PM/CE	11	1

SANCIONADO

E M 16, 01, 2006


Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé


Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

- Quadro Demonstrativo de Vagas, para abertura de Concurso Público.

Ordem	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE ESCOLARIDADE		CÓDIGO	REF	
01	Agente Administrativo	C	Nível Médio	PM/CE	23	10
02	Assistente Social	E	Superior	PM/CE/E	18	1
03	Auxiliar Administrativo	B	Ens. Fundamental	PM/CE	11	8
04	Auxiliar de Enfermagem	B	Ens. Fundamental	PM/CE	12	14
05	Auxiliar de Laboratório	B	Ens. Fundamental	PM/CE	12	1
06	Auxiliar de Serviços Diversos	A	Alfabetizado	PM/CE	11	50
07	Bioquímico	E	Superior	PM/CE/E	21	2
08	Condutor de viatura leve	A	Alfabetizado	PM/CE	11	5
09	Condutor de viatura pesada	A	Alfabetizado	PM/CE	15	1
10	Coveiro	E	Alfabetizado	PM/CE	11	1
11	Desenhista	A	Ens. Fundamental	PM/CE	11	1
12	Enfermeiro 20 horas	E	Superior	PM/CE/E	21	1
13	Enfermeiro 40 horas	E	Superior	PM/CE/E	23	2
14	Fiscal de Receita	C	Nível Médio	PM/CE	16	2
15	Fisioterapeuta	E	Superior	PM/CE/E	21	2
16	Guarda	A	Alfabetizado	PM/CE	11	5
17	Médico 40 hs	E	Superior	PM/CE	22	8
18	Médico Veterinário	E	Superior	PM/CE	23	1
19	Nutricionista	E	Superior	PM/CE/E	18	1
20	Odontólogo	E	Superior	PM/CE	21	3
21	Operador de Moto Serra	A	Alfabetizado	PM/CE	11	1
22	Professor de Educação Física	E	Superior	PM/CE/E	18	1
23	Professor de nível Magistério 20hs	C	Nível Médio	PM/CE	16	6
24	Professor de nível Magistério 40hs	C	Nível Médio	PM/CE	16	15
25	Professor Nível Superior 40 hs	D/E	Superior	PM/CE	18	32
26	Psicólogo	E	Superior	PM/CE/E	21	2
27	Psicopedagogo	E	Superior	PM/CE/E	18	2
28	Soldador	A	Alfabetizado	PM/CE	11	1
29	Técnico Agrícola	C	Nível Médio	PM/CE	15	2
30	Técnico de radiologia	B	Nível Médio	PM/CE	23	2
31	Técnico em Laboratório	C	Nível Médio	PM/CE	15	1
32	Zelador	A	Alfabetizado	PM/CE	11	1
33	Operador de Maquina Pesada	A	Alfabetizado	PM/CE	11	3
34	Eletricista de Baixa Tensão	A	Alfabetizado	PM/CE	11	1
35	Coordenador de Inspeção Escolar	D/E	Superior	PM/CE/E	18	1

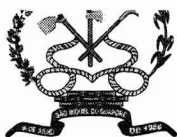
SANCIONADO

E M 16 / 01 / 2006

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
E M 16 / 01 / 2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 5º. O Anexo III – A da Lei Municipal nº. 202/97, terá vigência com os seguintes acréscimos.

Ordem	Categoria	Classe	Escolaridade	Código	Ref:	Vagas
01	Técnico em enfermagem	C	Ensino Médio	PM/CE	13	3

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 13 de janeiro de 2.006.

APROVADO

E M 13 / 01 / 2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO

E M 16 / 01 / 2006

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé